



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2020**

**APROVA:** O Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS,

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS  
DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ALTO ALEGRE/RS**

**Art. 1º** - Os subsídios estabelecidos para o Prefeito e Vice- Prefeito do Município de Alto Alegre/RS, para a Legislatura 2017 a 2020, terão seus valores revisados em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), em parcela única.

**§ 1º** - A revisão dos subsídios de que trata este artigo será concedida a partir de 1º de janeiro de 2020, passando a vigorar com o valor de:

**I** - Prefeito: R\$ 11.517,90;

**II** - Vice- Prefeito: R\$ 4.960,48.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Alto Alegre/RS, 16 de Janeiro de 2020.

**Ernesto Cesar Galera**  
**Presidente do Poder Legislativo**